

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL- ESTADUAL
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2.021.**

Órgão Conveniente	Prefeitura Municipal de Ubirajara	CNPJ	46.231.882.0001-05
--------------------------	--	-------------	---------------------------

Responsável do Órgão	Adriana Bocardi Allegretti		
Cargo	Prefeita	CPF	200.114.108-41
E-mail no órgão	<u>gabinete@ubirajara.sp.gov.br</u>		
E-mail particular	-o-		

Conveniada	Associação de Amparo Social e Cristão Divino Espirito Santo		
CNPJ	02.342.023/0001-00		
Endereço	Avenida João Bocardi, 420	CEP	17.440-000
Finalidade estatutária	Proteção e assistência á infância em geral, adolescência, juventude e a terceira idade, prioritariamente estendida á população de baixa renda, propiciando atividades de educação, cultura, saúde, nutrição, recreação, lazer da população usuária a nível municipal.		
Objeto do Ajuste	Despesas de custeio para Atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, prioritariamente aqueles em situação de risco pessoal e social, provenientes de famílias com até 02 salários mínimos, quando seus pais ou responsáveis trabalharem o dia todo fora, incluindo os portadores de deficiência.		

Responsável pela Conveniada:	Eliel Adriano de Melo		
Função	Presidente	CPF:	224.401.968-35
E-mail na entidade	<u>casadacriancaubirajara@autlook.com</u>		
E-mail particular	-o-		

Documento	Data	Vigência	Valor R\$
Lei 1237/2020	17/12/2020	01/01/2021 a 31/12/2021	365.000,00

	Municipal	Estadual	Federal
(+) saldo Anterior		4.433,14	
(+) Repasses Públicos no Exercício		36.366,00	
(+) Aplicações Financeiras dos		0,00	

Repasse Públicos			
(=) Total de Recursos Públicos		40.799,14	
(-) Despesas Pagas no Exercício		19.800,67	
(+) Despesas Pagas com Recursos Próprios		0,00	
Valor Devolvido		0,00	
(=) Recurso público não aplicado			
Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte;		20.998,47	

Na qualidade de responsável pela análise e emissão do parecer conclusivo da presente prestação de contas em cumprimento às legislações vigentes, e em atendimento as instruções nº 01/2020, Artigo 200 emitimos o Parecer Conclusivo atestando o regular funcionamento da beneficiária e a relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte de recursos conforme abaixo:

I-A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, e descrição do objeto;

A entidade está localizada a Avenida João Bocardi nº 420- Conj. Habitacional Nova Ubirajara-SP e está em pleno funcionamento.
De acordo com o Artigo 1º do Estatuto da Associação de Amparo Social e Cristo Divino Espírito Santo ela é uma entidade civil sem fins lucrativos, e o seu artigo 4º descreve que o objetivo social da Associação é a proteção e assistência à infância em geral, adolescência e juventude, tendo como prioridade a população de baixa renda, propiciando atividades de educação, cultura, saúde, nutrição, recreação e lazer a população usuária à nível municipal.

II-Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

FONTE: ESTADUAL				
Nº Nota Empenho	Data empenho	Valor R\$	Fonte de recursos	Rendimentos Financeiros
1701	05/03/2021	3.030,50	Estadual	0,00
1702	05/03/2021	3.030,50	Estadual	0,00
4278	01/07/2021	3.030,50	Estadual	0,00
4279	01/07/2021	3.030,50	Estadual	0,00

4280	01/07/2021	3.030,50	Estadual	0,00
4281	01/07/2021	3.030,50	Estadual	0,00
8053	07/12/2021	3.030,50	Estadual	0,00
8054	07/12/2021	3.030,50	Estadual	0,00
8055	07/12/2021	3.030,50	Estadual	0,00
8056	07/12/2021	3.030,50	Estadual	0,00
8057	07/12/2021	3.030,50	Estadual	0,00
8058	07/12/2021	3.030,50	Estadual	0,00
				0,00
	Total Repasse Estadual	36.366,00		

III- Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A prestação de conta está com data de 31/01/2022, e não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV- Os valores aplicados no objeto dos repasses, informando inclusive eventuais glosas;

Não Houve rendimentos de aplicação financeira e nem glosas.

V-A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Não houve devolução de valor glosado, mas houve saldo ou autorização para exercício subsequente no valor de R\$ 20.998,47.

VI- Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas bem, como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

Os recursos repassados para desenvolvimento do Programa Casa da Criança Espaço Meio Aberto foram de origem Estadual para atendimento de despesas de custeio, e alcançou os objetivos proposto no Plano de Trabalho não havendo extrapolação das metas pactuadas. Houve uma intervenção presencial nos atendimentos devido a pandemia, mas foi atendido remotas.

VII-O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

Todas as cláusulas foram cumpridas.

VIII-A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária. e sua perfeita contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os gastos efetuados pela entidade no desenvolvimento do programa Espaço Meio Aberto estão regulares e contabilizados em boa ordem pela entidade beneficiária.

IX-A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações;

Não se aplica.

X-Que os originais dos comprovantes de gastos contem a identificação da entidade beneficiária, do tipo do repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

Em ordem

XI-A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Em ordem.

XII-O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Foram atendidos.

XIII-A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

Responsável designado pelo órgão concessor: Luís Carlos Lopes CPF: 035.137.098-62

XIV-Indicação quanto a realização de visita in loco pelo órgão concessor;

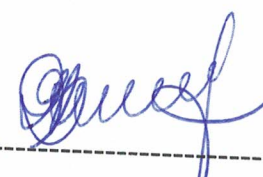
Uma visita

Ante o exposto, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL com recomendações**, solicitando que a entidade se adéque quanto ao critério de seleção de pessoal, regulamento de pesquisa de preços nas compras e contratações de serviços, nos termos das instruções da Lei 8.666/93 e alterações e Leis 4.320/64 e Artigo 25 da Lei 101/00, na prestação de contas da entidade ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO DIVINO ESPIRITO SANTO – **Subvenção Estadual- Programa Espaço Meio Aberto**, apresentada a esta Prefeitura no valor de R\$ 19.800,67, referente aos repasses concedidos no exercício de 2.021, ficando um saldo de R\$ 20.998,47 para ser utilizado no exercício seguinte.

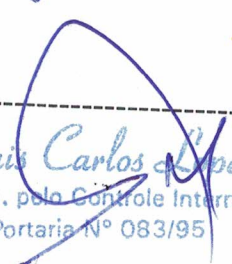
Ubirajara, 31 de janeiro de 2.022.



Antonio Carlos de Araújo
Tit. Cont. ISP181247/0-8
RG: 22.732.489-4
CPF: 151.212.658-07



Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG. 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41



Luis Carlos Lopes
Resp. pelo Controle Interno
Portaria Nº 083/95



Eliel Adriano de Melo
Presidente



Associação de Amparo Social e Cristão Divino Espírito Santo

FUNDADA EM 23/08/1997
Inscrita no CNPJ sob nº 02.342.023/0001-00
Avenida João Bocardi, nº 420 – Conjunto Nova Ubirajara – Ubirajara/SP – CEP 17440-000

ANEXO RP-10

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO DIVINO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 02.342.023/0001-00

ENDEREÇO E CEP: Avenida João Bocardi nº 420 Ubirajara/SP., CEP 17440-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Eliel Adriano de Melo

CPF: 224.401.968-35

OBJETO DA PARCERIA: Prestação de Contas de Termo de Colaboração

EXERCÍCIO: 2021

ORIGEM DOS RECURSOS: ESTADUAL - Programa Socioeducativo Meio Aberto/PSEM Aberto

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR – R\$
Termo de Colaboração nº 02/2017	01/01/2021	01/01/2021 A	
Termo Aditivo 01/21 - ESTADUAL		31/12/2021	36.366,00

DEMONSTRATIVO DOS RECUSOS DISPONÍVEIS				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
26/03/2021	3.030,50	26/03/2021	556800000008277	3.030,50
26/03/2021	3.030,50	26/03/2021	556800000008277	3.030,50
16/07/2021	12.122,00	16/07/2021	556800000008277	12.122,00
15/12/2021	3.030,50	15/12/2021	556800000008277	3.030,50
15/12/2021	3.030,50	15/12/2021	556800000008277	3.030,50
15/12/2021	3.030,50	15/12/2021	556800000008277	3.030,50
15/12/2021	3.030,50	15/12/2021	556800000008277	3.030,50
15/12/2021	3.030,50	15/12/2021	556800000008277	3.030,50
15/12/2021	3.030,50	15/12/2021	556800000008277	3.030,50
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				4.433,14
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				36.366,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECUSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				40.799,14
(F) RECUSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				0,00
(G) TOTAL DE RECUSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				40.799,14



Associação de Amparo Social e Cristão Divino Espírito Santo

FUNDADA EM 23/08/1997

Inscrita no CNPJ sob nº 02.342.023/0001-00

Avenida João Bocardi, nº 420 – Conjunto Nova Ubirajara – Ubirajara/SP – CEP 17440-000

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO DIVINO ESPÍRITO SANTO** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2021 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
ORIGEM DOS RECUSOS:				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGA NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE(R\$)
Recursos humanos (5)	X	X	X	X
Recursos humanos (6)	X	X	X	X
Medicamentos	X	X	X	X
Material médico e hospitalar (*)	X	X	X	X
Gêneros alimentícios	10.565,91	X	10.565,91	X
Outros matérias de consumo	5.955,79	X	5.955,79	X
Serviços médicos (*)	X	X	X	X
Outros serviços de terceiros (*)	2.569,73	X	2.569,73	X
Locação de imóveis	X	X	X	X
Locações diversas	X	X	X	X
Utilidades públicas (7)	X	X	X	X
Combustível	X	X	X	X
Bens e matérias permanentes	X	X	X	X
Obras	X	X	X	X
Despesas financeiras e bancárias	709,24	X	709,24	X
Outras	X	X	X	X



Associação de Amparo Social e Cristão Divino Espírito Santo

FUNDADA EM 23/08/1997

Inscrita no CNPJ sob nº 02.342.023/0001-00

Avenida João Bocardi, nº 420 – Conjunto Nova Ubirajara – Ubirajara/SP – CEP 17440-000

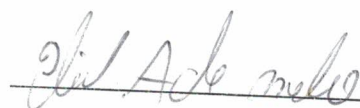
despesas				
TOTAL	19.800,67	X	19.800,67	X

(*) apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECUSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	40.799,14
(K) RECUSOS PÚBLICOS NÃO APLICADO [E-(J-F)]	19.800,67
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	20.998,47
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	20.998,47

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Ubirajara, 31 de janeiro de 2022



Eliel Adriano de Melo

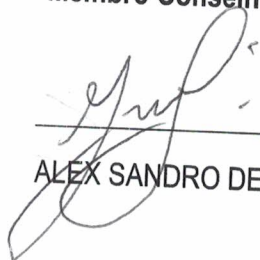
PRESIDENTE



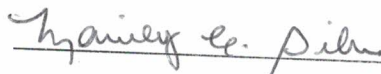
Claudio Cezar da Conceição

TESOUREIRO

Membro Conselho Fiscal



ALEX SANDRO DE OLIVEIRA PRETO


MARIELY CRISTINA DA SILVA


WEVERTON HENRIQUE DE OLIVEIRA

835

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE AMPARO
SOCIAL E CRISTÃO 'DIVINO ESPÍRITO SANTO'**

UBIRAJARA SP

CAPÍTULO I

Da denominação - Sede - Fins

*Serviço de Registro Público
R. Theophilo Conto, 85
Duartina - SP*

Artigo 1º. A Associação de Amparo Social e Cristão "Divino Espírito Santo", também denominada simplesmente "Associação Divino Espírito Santo", constituída em 23 de agosto de 1997, e com Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Duartina, sob nº- 135; Livro A; fls. 78, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, educacional e sócio cultural, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no município de Ubirajara, Estado de São Paulo, na rua Maria Jacinta, 414 e foro jurídico na Comarca de Duartina - SP.

Artigo 2º. A Associação de Amparo Social e Cristão "Divino Espírito Santo", tem por finalidade a proteção e assistência à infância em geral, adolescência, juventude e a terceira idade, prioritariamente estendida à população de baixa renda, propiciando atividades de educação, cultura, saúde, nutrição, recreação, lazer da população usuária, a nível municipal.

Artigo 3º. No desenvolvimento de suas atividades a Associação de Amparo Social e Cristão "Divino Espírito Santo", não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Artigo 4º. Associação Divino Espírito Santo, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º. A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4º.

Artigo 6º. A Associação de Amparo Social e Cristão "Divino Espírito Santo" não distribuir-se-á resultados, dividendos, bonificações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO II

Das Sócios

Artigo 7º. A Associação Divino Espírito Santo é constituída por número ilimitado de sócios, distinguidos em 3 (três) categorias:

- a) - fundadores - os que assinaram a ata de fundação;

- 836
Serviço de Registro Público
R. Theophilo Costa, 65
Salvador - BA
- b) -contribuintes - os que propõem a contribuir regularmente com taxas fixadas pela administração;
- c) -honorários - os que distinguirem com benefícios relevantes a administração.

Artigo 8º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais;

Artigo 9º - São deveres dos sócios:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias.

Artigo 10 - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO III

Da Administração

Artigo 11 - A Associação de Amparo Social e Cristão "Divino Espírito Santo", será administrada por:

- I - Assembléias Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretor Eclesiástico;

Artigo 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Artigo 13 - Compete a Assembléia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do estatuto;
- III - decidir sobre extinção da entidade nos termos do artigo 30;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o regimento interno.

Artigo 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - apreciar relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
- III - eleger a Diretoria e Conselho Fiscal a cada 3 anos.

Artigo 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 51% dos sócios quites com as obrigações sociais.

Artigo 16 - A convocação de Assembléia será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único - A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 51 % dos sócios e em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 17 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, não podendo os membros ou parte deles ter direito a mais de uma reeleição consecutiva por igual período.

Artigo 18 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - entrosar com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;
- V - as deliberações da Diretoria só poderão ser tomadas, quando reunidos pelo menos 2(dois) terços dos membros e por maioria absoluta de votos dos presentes.
- VI - impedir a violação dos princípios democráticos e do espírito comunitário e cristão que orientam a criação da Associação de Amparo Social e Cristão "Divino Espírito Santo".

Artigo 19 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo duas vezes por trimestre.

Artigo 20 - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação Divino Espírito Santo, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar juntamente com o primeiro Tesoureiro os cheques da Associação de Amparo Social e Cristão "Divino Espírito Santo".

Artigo 21 - Compete ao vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 22 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e, redigir as competentes atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - elaborar os relatórios das atividades, em conjunto com os demais membros da Diretoria.

Artigo 23 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 24 - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílio e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - pagar as contas das despesas, autorizada pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - assinar cheques juntamente com o Presidente, pela Associação de Amparo Social e Cristão "Divino Espírito Santo".

Artigo 25 - Compete ao Segundo Tesoureiro, auxiliar o primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas suas faltas e impedimentos e, em caso de vacância, assumir o mandato até o término.

Artigo 26. - O Conselho Fiscal será composto por 4 (quatro) membros e respectivos suplentes, com mandato coincidente com o mandato da Diretoria, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 27 - Compete ao Conselho Fiscal

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da instituição.
- V - traçar estratégias e planos de ação, que garantam a implementação dos objetivos da entidade.

Parágrafo Único- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente à cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 28 - Compete ao Diretor Eclesiástico

I- Coordenar os trabalhos de educação e socio cultural

Parágrafo Único- O Diretor Eclesiástico será eleito pela Assembleia Geral.

Artigo 29 - As atividades dos diretores e conselheiros, sócios, instituidores ou equivalentes, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer lucro, bonificação, vantagens por qualquer forma ou título.

CAPÍTULO IV Do Patrimônio.

Artigo 30 - O patrimônio da Associação de Amparo Social e Cristão "Divino Espírito Santo", será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívidas públicas, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie.

Artigo 31 - No caso de dissolução ou extinção da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

Artigo 32 - A Associação de Amparo Social e Cristão "Divino Espírito Santo", será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

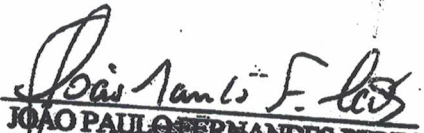
Artigo 33 - A Associação de Amparo Social e Cristão "Divino Espírito Santo", aplicará integralmente sua rendas e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 34 - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 35 - Os casos omissos no presente estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

[Handwritten signatures and marks are visible at the bottom of the page.]

Ubirajara, 23 de novembro de 1998


JOÃO PAULO FERNANDES PERES
Presidente

ALECIO GATTI FILHO

1º Secretário


RODRIGO ANTONIO R. S. CORRÊA
1º Tesoureiro


WILSON FERRARI RODRIGUES
Membro do Conselho Fiscal


ROSÂNGELA A. CHAVES
Membro do Conselho Fiscal


NELSON PIMENTA LOUREIRO
Vice-Presidente

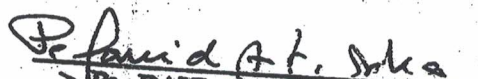
LUIZ CARLOS LOPES

2º Secretário


NELSON GOSS
2º Tesoureiro


NILSON ALVES
Membro do Conselho Fiscal


ROSEMEIRE V. SADEIR
Membro do Conselho Fiscal


Pe DAVI ANTONIO DA SILVA
Diretor Eclesiástico


DR. Carlos Eduardo de Freitas
Advogado OAB/SP.52.495

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

DUARTINA

Nº 32 Fls. 27 Prot. A

Arrolado sob N.º 1/135 ao lado de Registro nº 135

do livro 77 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Duquênça 20 de Março de 1999

Paulo Sérgio Blagitz Feres
Oficial Matr. 135

50 828 813/0001-42

Duquênça - Cartório Registral e
Civil

Rua Tancredo Silva nº 65
Centro - CEP 13.001-000

DUQUÊNÇA - SP

Cartório de Registros Públicos
Rua 7 de Setembro, 436 - Duquênça - SP
Analdo Roberto Fernandes
Oficial
Paulo Sérgio Blagitz Feres
Oficial Matr. 135

PLANO DE TRABALHO

2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE/ ENTIDADE:

Nome: Associação de Amparo Social e
Cristão Divino Espírito Santo

CNPJ: 02.342.023/0001-00

Endereço: Avenida João Bocardi, 420.

Cidade: Ubirajara-SP

Cep: 17.440-000

E-mail: casadacriancaubirajara@autlook.com

Inscrição no CMAS: 01

Tipo: Serviço sócio assistencial

Conta Corrente Nº	Banco	Agência	Programa
113-9	Brasil	6800-4	Casa Criança-Municipal
116-3	Brasil	6800-4	P.S.E.M. Aberto-Estadual
5.053-9	Brasil	6800-4	Pró Jovem- Federal

ASSOCIADOS DE SERVIÇOS SOCIAL E CONTÁBILIDADE EMPRESARIAL SANTO
CNPJ 02.942.007-46
FONE PARA CONSULTA (11) 99782-9573
Avenida João Boccard, nº 420 - CEP 17440-000 - UBAJARA - SP

Nome do Responsável pela Entidade:

Antônio César de Oliveira

CPF: 061.801.128-51

RG: 17.229.769-2

Órgão Expedidor: SSP/SP

Data nascimento: 17/03/65

Cargo: Presidente

Celular: 997843831

E-mail: farinhaubirajara@hotmail.com

Nome do Técnico Responsável pelo Serviço:

Araceli Aparecida de Faria Jacob

CPF: 055.774.438-57

Cargo: Contadora

Celular: 997827701 / 3472-1269

E-mail do Técnico: omegaafilial@omegacontabilidade.com

DESCRIÇÃO DA REALIDADE: O Brasil vem enfrentando desde março de 2020 a pandemia do COVID 19, causada pelo novo corona vírus, em virtude ao novo cenário nacional todos os processos de trabalho sofreram alterações. O País ainda enfrenta período de pandemia

mesmo com a retomada gradual de algumas atividades e setores, por isto o novo processo de trabalho sofreu e vem sofrendo alterações constantes, devido às normas e orientações dos protocolos de saúde exigidos atualmente.

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: Espaço Amigo- Um programa após escola	Período de Execução: Início: Jan/21 Término: Dez/21
---	--

Identificação do Objeto:

- >Fortalecer as relações pessoais, familiares e sociais;
- >Propiciar condições para acesso, permanência e/ ou retorno escola, contribuindo para o sucesso escolar das crianças e adolescentes;
- >Possibilitar o acesso das crianças, adolescentes e respectivas famílias á rede de serviço público e privado;
- >Realizar ações conjuntas com demais serviços ou programas municipais, estaduais, federais, visando oferecer às crianças, adolescentes e suas famílias, condições proporcionais para o desenvolvimento social em especial crianças e adolescentes atendidas pelo programa conveniado.

Diagnóstico/ Justificativa da preposição:

Tendo em vista a problemática do município, com crianças e adolescentes em situações de risco, o programa apresenta a proposta de atender crianças e adolescentes de 06 á 14 anos e 11 meses, prioritariamente aqueles em situação de risco pessoal e social, provenientes de famílias com até 02 salários mínimos, quando seus pais ou responsáveis trabalharem o dia todo fora, incluindo os portadores de deficiência.

3. PÚBLICO ALVO

3.1- Usuários: Crianças e adolescentes na faixa de 06 á 14 anos e 11 meses, em situação de risco social e ou pessoal com renda familiar de até 02 salários mínimos;

Crianças e adolescentes com dificuldades na relação ensino-escola: evasão, frequência inferior a 75%, baixo aproveitamento e dificuldade de relacionamento;

Crianças e adolescentes em que os pais ou responsáveis trabalham fora o dia todo e as mesmas não tem quem cuide antes/ após período escolar.

3.2- Forma de acesso ao serviço: Os usuários do serviço, após o primeiro contato com a entidade deveram procurar o Centro de Referência de Assistencial Social para realizar o preenchimento do formulário Cad Suas, e desta forma serem referenciados ao serviço.

4. ABRANGÊNCIA: Nível municipal – (Uberajara-SP)

5. FUNCIONAMENTO:

De 2ª ás 6ª feira, das 8:00 ás 11:00 horas (manhã)
das 13:00 ás 16:00 horas (Tarde)

6. OBJETIVO DO SERVIÇO:

6.1- Objetivo Geral: Valorizar a criança na busca de informações, curiosidades, convivência familiar, integração dos conhecimentos, comunicação, capacidade crítica, respeito a si e á seu semelhante.

6.2- Objetivos Específicos:

Fortalecer as relações pessoais, familiares e sociais;propiciar condições para o acesso, permanência e/ou retorno escola, contribuindo para o sucesso escolar das crianças e adolescentes;

Possibilitar o acesso das crianças, adolescentes e respectivas famílias à rede de serviços público e privado;

Realizar ações conjuntas com demais serviços ou programas municipais, estaduais, federais, visando oferecer às crianças, adolescentes e suas famílias, condições proporcionais para o desenvolvimento social em especial crianças e adolescentes atendidas pelo programa conveniado.

7- METAS:

Meta	Especificação da Meta	Duração mês/ano
01	100 pessoas	Jan/21 á Dez/21
Ação/Etapa	Especificação da ação/etapa	Duração mês/ano
01	Serviços de proteção e assistência à infância em geral, adolescência e juventude.	Jan/21 á Dez/ 21

8- OPERACIONALIZAÇÃO

Público Alvo: Crianças e adolescentes na faixa de 06 á 14 anos e 11 meses, em situação de risco social e/ ou pessoal com renda familiar de até 02 salários mínimos;

Crianças e adolescentes com dificuldades na relação ensino-escola: evasão, frequência inferior a 75%, baixo aproveitamento e dificuldade de relacionamento;

Crianças e adolescentes em que os pais ou responsáveis trabalham fora o dia todo e as mesmas não tem quem cuide antes/ após período escolar.

Profissionais envolvidos-nomes	Cargo	Periodicidade
Amanda Kariza da Silva	Monitora	40 horas semanal
Bruna Luz Santos	Psicologa	40 horas semanal
Bruno de Lucas Souza Batista Rodrigues	Monitor	40 horas semanal
Josimeire Simões	Serviços Gerais	40 horas semanal
Juliana Jacintho Fernandes Peres	Nutricionista	40 horas semanal
Lariane Souza Ferreira	Monitora	40 horas semanal
Luciana Cristina de Souza	Monitora	40 horas semanal
Marcial Monteiro dos Santos	Instrutor de ensino	40 horas semanal
Rosemary Venancio Sadler	Coordenadora	40 horas semanal
Thais Correia de Aguiar	Agente de ação social	40 horas semanal
Valdecir Messias da Silva	Marceneiro	40 horas

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO DOMINO ESPÍRITO SANTO
 CNPJ 02.512.022/0001-40
 FONE PARA CONTATO (14) 30712-2573
 Avenida João Bocardi, nº 428 - CEP 17440-000 - UBERLÂNDIA - SP

9. RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO.

Nome	Formação	Cargo/função	Carga horária semanal	Vínculo	Recurso utilizado para pgto do RH	Existente	Necessário
Amanda Kariza da Silva	EM	Monitora	40 hrs	CLT	P.M.	01	01
Bruna Luz Santos	EM	Psicóloga	40 hrs	CLT	P.M.	01	03
Bruno de Lucas Souza Batista Rodrigues	EM	Monitor	40 hrs	CLT	P.M.	01	-
Josimeire Simões	EM	Serviços Gerais	40 hrs	CLT	P.M.	01	01
Juliana Jacintho Fernandes Peres	EM	Nutricionista	40 hrs	CLT	P.M.	01	01
Lariane Souza Ferreira	EM	Monitora	40 hrs	CLT	P.M.	01	01
Luciana Cristina de Souza	EM	Monitora	40 hrs	CLT	P.M.	01	01
Marcial Monteiro dos Santos	SUP	Instrutor de ensino	40 hrs	CLT	P.M.	01	01
Rosemary Venancio Sadler	EM	Coordenadora	40 hrs	CLT	P.M.	01	01
Thais Correia de Aguiar	EM	Agente de ação social	40 hrs	CLT	P.M.	01	01
Valdecir Messias da Silva	EM	Marcenciro	40 hrs	CLT	P.M.	01	01
Total	11						

10. CAPACIDADE OPERACIONAL

Recursos Físicos	Quantidade
Recepção	01
Salas	04
Refeitório	01
Cozinha	01
Dispensa	01
Banheiro	02

Recursos Materiais Permanentes	Quantidade
Mesas	02
Refeitório	06 jgs (6 mesas 24 cadeiras)
Computador com acesso internet	01
TV	01
Fogão	01
Geladeira	01
Freezer	01

INSTITUTO DE AMBADO SOCIAL E CRIANÇA PAULO ESPÓRITO SANTO
 CNPJ 02.957.229/0001-90
 FONE PARA CONTATO (17) 3072-2673
 Avenida João Bocardi, nº 420 - CEP 17440-000 - UBRALARA - SP

11. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO

Fonte	Valor Anual (R\$)
Recursos Próprios	5.000,00
Prefeitura Termo de Colaboração	260.000,00
Repasse Estadual Espaço Meio Aberto	50.000,00
Repasse Federal-Pró Jovem	55.000,00
TOTAL	370.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa/Especificação	Custo Total Anual	Recursos da Concedente (Prefeitura)	Proponente Valor anual
Despesas Correntes	260.000,00	260.000,00	5.000,00
Total das Despesas correntes	260.000,00	260.000,00	5.000,00
Despesas material de consumo	20.000,00	20.000,00	0,00
Total das despesas material de consumo	20.000,00	20.000,00	0,00
Despesas prestação de serviço	10.000,00	10.000,00	0,00
Total das despesas prestação de serviços	10.000,00	10.000,00	0,00
Despesas c/ pessoal e reflexos	230.000,00	230.000,00	0,00
Total despesas com pessoal e reflexos	230.000,00	230.000,00	0,00
TOTAL GERAL	260.000,00	260.000,00	5.000,00

Natureza da Despesa/Especificação	Custo Total Anual	Recursos Concedente (Estadual)	Proponente Valor anual
Despesas Correntes			
Total das Desp corrent			
Despesas material de consumo	50.000,00	50.000,00	0,00
Total das despesas material de consumo	50.000,00	50.000,00	0,00
Despesas pres de serviço			
Total das despesas prestação de serviços			
TOTAL GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00

CONSELHO DE AMBADO SOCIAL E CRISTÃO DOMINGOS ESPÍRITO SANTO
 CNPJ 02.902.220/0001-40
 FONE PARA CONTATO (14) 30782-2573
 Avenida João Bocardi, nº 428 - CEP 17440-000 - UBERLÂNDIA - SP

Natureza da Despesa/Especificação	Custo Total Anual	Recursos Concedente (Federal)	da Proponente Valor anual
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas material de consumo	40.000,00	40.000,00	0,00
Total das despesas material de consumo	40.000,00	40.000,00	0,00
Despesas prestação de serviço	15.000,00	15.000,00	0,00
Total das despesas prestação de serviços	15.000,00	15.000,00	0,00
TOTAL GERAL	55.000,00	55.000,00	0,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DA CONCEDENTE

Recursos da Prefeitura

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	20.000,00	20.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00

Recursos do Estado

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00

Recursos Federal

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00	

FONE PARA CONTATO (14) 99762-2673

AVENIDA JOÃO BOCARDI, Nº 420 - CEP 17440-000 - UBAJARA - SP

14. INDICADORES E METAS PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO E QUALIDADE.

[illegible]

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Através de relatórios circunstanciados de atividades efetuados mensalmente pelos profissionais da entidade.

16. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE.

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Ubirajara, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito, mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do município de Ubirajara, ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

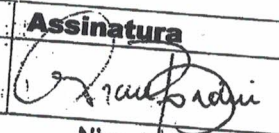
Ubirajara, 08 de Dezembro de 2.020.

 Antônio César de Oliveira Presidente	 Rosemary Venâncio Sadler Coordenadora
--	--

17. Aprovação pela Concedente:

Aprovado.

Ubirajara, 08 de Dezembro de 2.020.

Nome	Função	Assinatura
Nivânia de Araújo Bordim	Assistente Social	

Nivânia de Araújo Bordim
Assistente Social
CRESS: 28422